



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
(CASA MANOEL PIRES DE SOUSA)

Emenda Aditiva nº. 001/2025 a proposta de resolução modificativa ao regimento interno nº 001/2025.

Emenda Aditiva nº. 001/2025 à proposta de resolução modificativa ao regimento interno nº 001/2025, que altera o artigo 87 do regimento interno.

Art.1º. – A redação do artigo 87 do regimento interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87º - Nenhum discurso poderá durar mais de 10 minutos do tempo destinado ao grande expediente, ou mais de 15 minutos, em se tratando de matéria de debate, podendo a Presidência da Mesa conceder prorrogação, se for requerida.

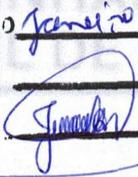


Vicente Ismael da Silva Filho
Vereador

Aprovado por unanimidade de votos

em 1º Votação Sessão do dia 30

de Janeiro de 20 25



Presidente



1º secretario